

1 **ATA DA 709ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

3 Ata da 707ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 oito dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às
7 14h16min I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a

8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA**
9 **SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário,
10 **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **ELIA MACHADO DE**
11 **OLIVEIRA, ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS, ANDREIA**
12 **MARGARETE LEAL, JOCIANDRA FAUSTINO e QUELI CRISTINA**
13 **KANARSKI**. Ausência justificada da Conselheira **RESI REJANE**

14 **HUENERMANN** substituída pela Conselheira suplente **CLAREZA MARLUZ**
15 **SILVA** e participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito
16 a voto, **JANETE RODRIGUES DA SILVA, MARLECI DE OLIVEIRA PONTES,**
17 **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD e SUELI RIBEIRO DE**

18 **MAGALHÃES**. Ausências justificadas das conselheiras suplentes **ANA**
19 **CAROLINE VIEIRA, MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA e GLEYCE**
20 **CRISTINA DOS SANTOS PREHS**. Presentes na ROP, Rafael Munhoz

21 Fernandes – Procurador Geral, Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva
22 e Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de Gabinete. Após verificação, há
23 quórum suficiente para o início das atividades. II – **APROVAÇÃO DA ATA DA**

24 **707ª ROP** – Após a leitura prévia da ata, a mesma foi aprovada por unanimidade.
25 **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a) Informativos da
26 presidência, mesa diretora e conselheiros; b) Remissões de crédito tributário; c)

27 Decisão nº 001/2023 – Criar cargos em comissão do Coren-PR - Assessor
28 COARC; d) Decisão nº 003/2023 – Alterar cargos em comissão do Coren-PR -
29 Assessor Especial I; e) Decisão nº 007/2023 – Alterar cargos em comissão do
30 Coren-PR - Assessor Especial II e remuneração do cargo de Assessor de

31 Comunicação II; f) Homologação de Registro – COARC; g) Parecer Técnico nº
32 006/2023 – Atuação da enfermagem nas recepções dos serviços de saúde; h)

33 Parecer Técnico nº 007/2023 – responsabilidade da enfermagem na retirada de
34 adornos de paciente; i) Parecer Técnico nº 008/2023 – plantão em ambulância
35 por técnico de enfermagem sem a presença do enfermeiro; j) Parecer Técnico

36 nº 009/2023 – realização de exame d-dimero pelo enfermeiro; k) Parecer Técnico
37 nº 010/2023 – competência profissional de enfermagem para inserção de
38 piercing; l) Parecer de Conselheiro nº 001/2023 – Homologação da comissão

39 ética em enfermagem Instituto Neurológico de Curitiba – INC; m) Parecer de
40 Conselheiro nº 002/2023 – Homologação da comissão ética em enfermagem
41 Hospital São Vicente; n) Parecer de Conselheiro nº 003/2023 – Homologação da

42 comissão ética em enfermagem Centro Hospitalar Nossa Saúde; o) Parecer de
43 Conselheiro nº 004/2023 – homologação da comissão ética em enfermagem
44 Associação Beneficente de Saúde do Norte do Paraná – NOROSPAR; p)

45 Parecer de Conselheiro nº 005/2023 – Homologação da comissão ética em

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

46 enfermagem do Centro Hospitalar São Camilo de Ponta Grossa/PR; **q)** Parecer
47 de Conselheiro nº 006/2023 – Homologação da comissão ética em enfermagem
48 Fundação Hospitalar São Lucas – Cascavel/PR; **r)** Parecer de Conselheiro nº
49 007/2023 – Análise do recurso de aplicação sanção administrativa – Braso; **s)**
50 Parecer de Conselheiro nº 008/2023 – Homologação da comissão ética em
51 enfermagem Unimed Curitiba; **t)** Parecer de Conselheiro nº 009/2023 –
52 Homologação da comissão ética em enfermagem Hospital Ministro Costa
53 Cavalcanti; **u)** Parecer de Conselheiro nº 010/2023 – Homologação da comissão
54 ética em enfermagem do Hospital e Maternidade de Maringá/PR; **v)** Parecer de
55 Conselheiro nº 011/2023 – Homologação da comissão ética em enfermagem do
56 Hospital Associação São Julian; **w)** Parecer de Conselheiro nº 012/2023 –
57 Homologação da comissão ética em enfermagem do Hospital da Providência –
58 Apucarana; **x)** Parecer de Conselheiro nº 013/2023 Homologação da comissão
59 ética em enfermagem do Hospital Cristo Rei; **y)** Parecer de Conselheiro nº 014-
60 2023 Homologação da comissão ética em enfermagem do Hospital
61 Metropolitano de Sarandi; **z)** Parecer de Conselheiro nº 015-2023 –
62 Homologação da comissão ética em enfermagem do Hospital do Paraná em
63 Maringá-PR; **aa)** Portarias de janeiro; **bb)** Informativos de Ofício do Cofen de
64 Janeiro; **cc)** Outros. Inclusão de Pauta – Parecer sobre prática da ozonioterapia
65 por profissional da Enfermagem. Pauta aprovada. **IV. PAUTA DO DIA: a)**
66 Presidente informa sobre a realização do Ato Nacional em defesa do piso salarial
67 nacional da enfermagem, que será realizado pelo Fórum Nacional e Estadual da
68 Enfermagem que acontecerá na Boca Maldita, em Curitiba, em 14 de fevereiro
69 de 2023. Convida todos os conselheiros a participar do referido ato. A
70 Conselheira Elia justifica sua ausência em razão de compromisso previamente
71 agendado. Presidente informa sobre a inauguração da subseção em Maringá no
72 dia 10 de fevereiro de 2023 e também sobre a inauguração da subseção Ponta
73 Grossa que acontecerá em 24 de fevereiro de 2023. Solicita aos conselheiros
74 interessados em participar da inauguração da Subseção Ponta Grossa
75 informarem o conselheiro Eduardo para que seja providenciado meio de
76 transporte adequado para o deslocamento. Ainda com a palavra a presidente
77 orienta os conselheiros sobre a necessidade de juntar todos os comprovantes
78 das atividades desempenhadas aos processos de auxílio representação. **b)** Com
79 a palavra o conselheiro Secretário Eduardo informa sobre os processos de
80 remissão sendo eles: o **Processo Administrativo nº 129/2022** indeferido
81 conforme os pareceres do Controlador-Geral e Procurador-Geral porque a
82 requerente não possui nenhuma das doenças elencadas no Rol da Receita
83 Federal. Apresenta o **Processo Administrativo nº 630/2022** juntamente com os
84 pareceres da procuradoria e controladoria, que opinam pelo deferimento da
85 remissão referente a anuidade de 2021. Em seguida apresenta o **Processo**
86 **Administrativo nº 652/2022** e os respectivos pareceres da procuradoria e
87 controladoria, que opinam pelo deferimento da remissão referente as anuidades
88 de 2021 e 2022. Por fim apresenta o **Processo Administrativo nº 296/2022**,
89 juntamente com os pareceres da controladoria e procuradoria, que informam o
90 direito da requerente e opinam pelo deferimento da remissão referente a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Eduardo', 'Elia', and various initials.]



91 anuidade de 2022. Em votação os conselheiros aprovam por unanimidade
92 aprovando o indeferimento e os deferimentos. Os processos seguem a
93 Secretaria Executiva para emissão de decisão e demais encaminhamentos. **c)**
94 Com a palavra a presidente informa sobre a emissão **da Decisão Coren/PR nº**
95 **001/2023** que cria *ad referendum* uma vaga para o cargo em comissão de
96 Assessor Especial com o valor salarial de R\$ 8.210,21 (oito mil, duzentos e dez
97 reais e vinte e um centavos). Plenário aprova por unanimidade a decisão. **d)**
98 Ainda com a palavra a presidente informa sobre a emissão **da Decisão**
99 **Coren/PR nº 003/2023** que altera *ad referendum* a nomenclatura e salário de
100 uma vaga do cargo de Assessor Especial I para Assessor de Comunicação
101 Social I com o valor salarial de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),
102 totalizando uma vaga para o referido cargo e mantém a nomenclatura e
103 remuneração de 2(duas) vagas para o cargo comissionado de Assessoria
104 Especial I com valor salarial de R\$ 5.785,90 (cinco mil, setecentos e oitenta e
105 cinco reais e noventa centavos), totalizando 2(duas) vaga para o referido cargo.
106 Plenário aprova por unanimidade a decisão. **e)** Mantendo a palavra a presidente
107 apresenta a **Decisão nº 007/2023** que altera *ad referendum* a nomenclatura e
108 remuneração de uma vaga do cargo de Assessor Especial I para Assessor
109 Especial II com o valor salarial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando uma
110 vaga para o referido cargo e readéqua a remuneração do cargo de Assessor de
111 Comunicação Social II no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Plenário aprova
112 por unanimidade a decisão. **f)** A presidente faz a leitura da **Decisão nº 008/2023**
113 que trata da homologação de Registros definitivos de enfermeiros, técnicos de
114 enfermagem e auxiliares de enfermagem referente aos meses de dezembro de
115 2022 e janeiro de 2023, realizados pelo COARC. O plenário homologa, os
116 registros dos profissionais, por unanimidade. **g)** A presidente passa a palavra
117 para a Conselheira Clarezza Marluz Silva, que apresenta o **Parecer Técnico**
118 **nº 006/2023** – Atuação da Enfermagem nas recepções dos serviços de saúde,
119 após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
120 que diz: “**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, entende-se que a inclusão do
121 técnico e/ou auxiliar de enfermagem nas recepções de saúde pode contribuir
122 para a elucidação de dúvidas, construção de vínculo e ainda agilizar a
123 identificação de situações de urgência e emergência, para posterior realização
124 de triagem com classificação de risco pelo enfermeiro. A análise fundamentada
125 dos protocolos relacionados à APS indicam que para o referido contexto, a
126 inclusão do profissional de saúde nas recepções é uma prática de protagonismo,
127 já estabelecida e pontuada como fator que fortalece o vínculo e o acesso dos
128 cidadãos à saúde, em consonância com a Constituição Federal e os princípios
129 norteadores do SUS. Percebe-se que falhas no processo de recepção na APS
130 geram afastamento do usuário da principal porta de entrada do SUS, o que pode
131 culminar em sobrecarga dos demais pontos da RAS, especialmente na Atenção
132 Secundária, nas UPAs e Terciária, nas portas de entrada hospitalares. Já no
133 ensejo de análise da atuação do profissional de saúde nas recepções de serviços
134 de urgência e emergência, pondera-se que a realidade se modifica
135 consideravelmente. Assumindo que a prioridade deva ser efetivação da

A. B.
Sulz

Go

Rita

T.

136 classificação de risco pelo enfermeiro no menor tempo possível, para definir o
137 grau de gravidade e complexidade de cada usuário e conseqüente determinação
138 do tempo de resposta máximo do serviço às suas necessidades, sugere-se que
139 um profissional administrativo, cumpra a demanda inicial de abertura de ficha
140 para que a triagem venha a ocorrer. Logo, embora o acolhimento constitua uma
141 pauta de destaque da Política Nacional de Humanização e que perpassa todos
142 os níveis de atenção à saúde, a definição de atividades relativas ao assunto do
143 presente parecer requer criteriosa análise prévia, em detrimento da
144 especificidade do foco principal de cada estabelecimento de saúde. Isso porque
145 os princípios de universalidade, igualdade e equidade recebem uma abordagem
146 característica na gestão de recursos dentro da urgência e emergência, por
147 exemplo. Outrossim, sabe-se da realidade limítrofe de dimensionamento de
148 equipes de enfermagem, e também que; a depender do tipo de serviço de saúde
149 e dos objetivos propostos, a inclusão do profissional de saúde nas recepções
150 pode ainda configurar em desvio de função. Nesse sentido, determinações que
151 se tornem óbice para a prestação da assistência e/ou impedimento do exercício
152 profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, devem ser pontualmente
153 analisados. Uma vez identificadas situações de desvio ou acúmulo de função,
154 tais situações requerem intervenção do poder Judiciário. A própria inserção do
155 auxiliar e técnico de enfermagem em recepção de consultório privado, precisa
156 ser questionada especialmente na ausência de supervisão do enfermeiro,
157 podendo também configurar desvio de função. De fato, cabe a este Conselho
158 emitir considerações que se refiram ao cumprimento da Lei do Exercício
159 Profissional da Enfermagem e do Código de Ética de Enfermagem, e, portanto,
160 assumir que a prioridade dos seus inscritos deve ser à prestação da assistência
161 e o cuidar. É essencial que cada trabalhador tenha acesso ao descritivo de
162 atividades, procedimentos e papel a ser desempenhado dentro de cada
163 estabelecimento de saúde, especialmente pela definição de normas, rotinas e
164 Procedimentos Operacionais Padrões (POPs)." Após discussão, os conselheiros
165 votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; **h)**
166 Com a palavra para a Conselheira Elia Machado de Oliveira, apresenta o
167 **Parecer Técnico nº 007/2023** – Responsabilidades da Enfermagem na retirada
168 de adornos de pacientes, após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira
169 passa a ler a conclusão que diz: "**CONCLUSÃO:** Diante dos referenciais
170 analisados esta comissão entende que a retirada de adornos não é de atribuição
171 da Enfermagem. Portanto cabe as instituições hospitalares estabelecerem
172 protocolos para que pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos
173 eletivos já estejam sem os adornos no momento da internação. Em se tratando
174 de pacientes de cirurgia de urgência sempre que o paciente tiver condições ou
175 estiver acompanhado recomenda-se que esta retirada seja realizada por eles,
176 excetuando-se procedimento cirúrgico, onde há risco iminente de morte a equipe
177 de saúde pode realizar a retirada do adorno. Ressalta-se que todas as condutas
178 devem ser tomadas com a equipe que acompanha o paciente, (cirurgião,
179 anestesilogista, enfermagem) e registrada no prontuário do paciente, evitando
180 assim questionamentos futuros e eventos desagradáveis". Após discussão, os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

181 conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser
182 publicado na LAI; i) Com a palavra para a Conselheira Jociandra Faustino,
183 apresenta o **Parecer Técnico nº 008/2023** – Plantão em ambulância por
184 técnico de enfermagem sem a presença do enfermeiro, após a leitura prévia dos
185 conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: **“CONCLUSÃO:** A
186 análise da literatura correlata permite dizer que a estruturação da Rede de
187 Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e dos serviços de atendimento pré-
188 hospitalar (APH) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) demanda revisão
189 e atualização em relação à discussão das equipes que tripulam as ambulâncias.
190 Especificamente se tratando da Portaria MS 2048/2002, publicada há vinte e um
191 anos, encontra-se dúvida sobre a inserção de profissional de nível médio
192 nesses serviços no que se refere a sua supervisão pelo enfermeiro; hora sendo
193 colocada a necessidade de supervisão e hora sendo caracterizada a equipe
194 mínima sem a presença do profissional de nível superior (tal como apresentado
195 no descritivo de ambulâncias do tipo A e B). A Lei do Exercício Profissional de
196 Enfermagem é clara em relação a atuação da equipe de enfermagem estar sob
197 a supervisão direta do enfermeiro. Deflagrando assim a identificação de
198 disparidade entre o que é preconizado e a realidade nacional, que, inclusive se
199 pautando na Portaria 2048, operacionaliza o APH sem a presença do enfermeiro
200 nas ambulâncias de suporte básico de vida (SBV). Resoluções e Pareceres do
201 COFEN têm garantido avanços no reconhecimento de práticas avançadas de
202 enfermagem do enfermeiro no contexto do APH, também constituindo de norte
203 para a atuação do técnico de enfermagem sob a administração de medicações
204 e intervenções reguladas pelo médico da CRU, além de instruções relacionadas
205 a transporte inter-hospitalar. Porém, encontram-se fragilidades em relação à
206 análise aprofundada da supervisão de enfermagem frente a essa realidade de
207 trabalho peculiar dentro da RUE. Infere-se que a análise da supervisão de
208 enfermagem, e de que modo ela realmente pode ocorrer, deve estar aglutinada
209 à consideração do tipo de ocorrência envolvida. Isso porque o transporte de
210 paciente entre serviços de saúde, cujo risco é conhecido e no qual o indivíduo
211 passou por avaliação minuciosa do enfermeiro de origem para determinação do
212 grau de dependência é diferente da remoção de paciente cuja origem de
213 ocorrência adveio de abertura de protocolo via pedido de socorro pela
214 população, por exemplo. Para essa segunda situação o atendimento será
215 centrado nas competências e habilidades da equipe de regulação que realizou a
216 triagem, priorização e acionamento da equipe de APH, mas principalmente do
217 técnico de enfermagem em questão, mas esse trabalho de assistência não está
218 sob supervisão alguma do enfermeiro, apenas sendo monitorado (quando
219 necessário) pelo médico regulador, e, eventualmente articulado ao apoio da
220 equipe de suporte avançado, quando há necessidade. De posse da informação
221 de que os atendimentos de SBV do SAMU representam 80% das chamadas
222 recebidas e de envio de ambulâncias para atendimentos, nota-se então, que,
223 invariavelmente a grande parte dos atendimentos feitos pelas equipes de SBV
224 não contam com nenhuma avaliação direta do enfermeiro, e parece que este
225 deve ser o cerne de toda análise da comunidade da Enfermagem. Nesse sentido,

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right]

226 percebe-se que o assunto da supervisão é facilmente resolvido no âmbito do
227 suporte intermediário de vida quando se considera a presença do enfermeiro e
228 técnico de enfermagem tripulando a ambulância. No entanto, permanece vago
229 diante dos serviços em que essa ainda não é uma realidade e onde se encontram
230 majoritariamente equipes de SBV que contam com condutor e técnico de
231 enfermagem atendendo a um massivo número de ocorrências diárias, seja no
232 contexto público quanto no privado. Ademais, sabe-se que em muitos serviços o
233 enfermeiro que tripula a ambulância de suporte avançado de vida é o
234 responsável pelo plantão, e, portanto, supervisor das demais equipes de suporte
235 básico. No entanto, em se tratando de um serviço essencialmente dinâmico e
236 descentralizado, percebe-se que as equipes que não contam com profissionais
237 de saúde de nível superior têm o seu respaldo na figura do médico regulador.
238 Diante dessa realidade são colocados dois grandes conflitos: O técnico de
239 enfermagem que se reporta ao médico regulador, não tendo nenhuma
240 participação do enfermeiro no processo assistencial; O enfermeiro assistencial
241 que têm a incumbência de se responsabilizar pelo plantão e que realiza
242 supervisão de atendimentos que ocorrem em distintos locais da cidade, sem a
243 sua presença e conhecimento. A reflexão sobre esses pontos leva a crer que não
244 é justo assumir que o enfermeiro assistencial que tripula a ambulância de suporte
245 avançado seja responsabilizado por equipes de outras viaturas e por
246 atendimentos cujos quais não tomou conhecimento, não presenciou e, por
247 definição não desenvolveu supervisão. Da mesma forma, não se pode assumir
248 que o enfermeiro responsável pela Enfermagem como um todo (coordenador)
249 também assume a responsabilidade pela supervisão de atividades fora da base.
250 Além disso, não é aceitável que nenhum membro da equipe de enfermagem seja
251 supervisionado por outro profissional da saúde que não seja o enfermeiro. Assim,
252 ao considerar a realidade de trabalho do APH, o número limitado de recursos
253 humanos das equipes e especialmente a natureza dos atendimentos de urgência
254 e emergência em que há potencial risco à vida, realidade em que
255 constantemente são exigidos conhecimentos técnicos complexos e pronta
256 tomada de decisão – o que essencialmente caracteriza a incumbência do papel
257 do enfermeiro pela Lei do Exercício de enfermagem- fomenta-se que o SIV passe
258 a ser implementado em larga escala, inclusive para que todas as ambulâncias
259 possam contar com pelo menos três profissionais atuantes, garantindo maior
260 segurança não só para as equipes, mas também para a população assistida.
261 Destarte, a posição desta comissão de parecer técnico é a de que o trabalho do
262 profissional de nível técnico em ambulância, sem a presença do enfermeiro é
263 irregular e não amparada legalmente conforme a Lei do Exercício Profissional da
264 Enfermagem”. Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por 8 votos
265 favoráveis e 1 contrário o parecer que deve ser publicado na LAI; j) Com a
266 palavra para a Conselheira Andréia Margarete Leal, apresenta o **Parecer**
267 **Técnico nº 009/2023** – Realização de exame D-dímero pelo Enfermeiro, após
268 a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:
269 **“CONCLUSÃO:** Em análise a literatura e legislação encontrada esta comissão
270 entende que o exame realizado no local de atendimento (*point-of-care*) constitui

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Suz', 'Bete', and 'G'.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

271 uma ferramenta valiosa para diagnósticos e condutas clínicas a serem tomadas
272 com pacientes, especialmente os que se encontram em estado crítico. Não
273 existe no Brasil nenhuma diretriz clínica ou parecer técnico científico publicado
274 sobre a utilidade de ensaios quantitativos de D-dímero para ser utilizados no
275 local de atendimento. Entretanto, a possibilidade de acesso a resultados de
276 exames de dosagens de biomarcadores para eventos trombóticos, coloca esses
277 analisadores como possíveis alternativas para melhorar a assistência prestada
278 ao paciente. O Enfermeiro exerce atividades tanto de assistência direta ao
279 paciente como no apoio ao diagnóstico, seja no registro da evolução de
280 enfermagem seja na operação de equipamentos automaticamente calibrados e
281 parametrizados que estão dentro das unidades de assistência. Para a
282 manipulação de qualquer equipamento deve ser devidamente capacitado para
283 apropriar-se dos conhecimentos relativos à sua operação. Em vista disso, a
284 instituição deve elaborar protocolos validados pelos responsáveis técnicos, com
285 o intuito de respaldar as ações do profissional para o processamento do exame
286 que será realizado em equipamento automatizado de Teste Laboratorial Portátil
287 ou Teste Laboratorial Rápido e garantir a rastreabilidade dos exames conforme
288 a RDC ANVISA 302/2005 para que o resultado seja integrado ao prontuário do
289 paciente.” Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade
290 o parecer que deve ser publicado na LAI; **k)** Com a palavra para a Conselheira
291 Clarezza Marluz Silva, apresenta o **Parecer Técnico nº 010/2023** –
292 Competência do profissional de enfermagem para inserção de piercing, após a
293 leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:
294 **“CONCLUSÃO:** Não se constatou objeção legal para que o profissional de
295 enfermagem exerça a prática de inserção de *piercing* corporal, já que é uma
296 atividade livre e sem exclusividade profissional, a qual prevê modificação
297 corporal por razão não médica, ou seja, não tem caráter diagnóstico ou
298 terapêutico. Como a inserção de *piercing* não é isenta de riscos, o profissional
299 de enfermagem possui à seu favor a prática acadêmica com conhecimento
300 anátomo-fisiológico e domínio de técnica asséptica em procedimentos invasivos,
301 o que contribui na redução de riscos. No entanto, é importante inferir que o
302 Técnico e Auxiliar de Enfermagem, quando se beneficia de sua formação
303 profissional para divulgar e realizar este procedimento, só poderá desenvolver
304 esta atividade sob supervisão do Profissional Enfermeiro conforme Lei do
305 Exercício Profissional. Apesar de não ser obrigatório aos profissionais de
306 enfermagem, recomenda-se buscar o aperfeiçoamento técnico-científico para a
307 prática de *body piercing* através de cursos de livre oferta que são baseados na
308 Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, para conferir maior respaldo
309 visando a prática livre de danos por imperícia, negligência ou imprudência.
310 Porém, como estes cursos não se configuram como especialização, o
311 profissional de enfermagem não pode se promover como *“especialista em body*
312 *piercing”*. A enfermagem ante a qualquer desejo do paciente, tem obrigação ética
313 e legal de zelar pela preservação da saúde do indivíduo, sendo imprescindível
314 orientar sobre as potenciais complicações e o grau de risco do local desejado,
315 primando por perfurações em partes menos sujeitas a danos, desde que

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

316 respeitando a autonomia do cliente, bem como resguardar o direito de negar-
317 se a praticar modificações corporais extremas que comprometam a identidade
318 humana e/ou configurem risco à vida. É indispensável elaborar Termo de
319 Consentimento Livre e Esclarecido com a definição do local, os riscos e os
320 cuidados pós procedimento. Assim, o uso do processo de enfermagem deve
321 nortear o procedimento de inserção de *piercing* com a obtenção de informações
322 quanto à saúde do cliente, para detectar situações que aprovam ou inviabilizam
323 a realização segura do procedimento, tanto para o cliente quanto para o
324 profissional, além de orientar o esquema vacinal completo para Hepatite B e
325 Tétano, por serem infecções passíveis de transmissão por procedimentos desse
326 porte. Todo profissional de enfermagem, seja pessoa física ou jurídica, deve
327 seguir as disposições sanitárias da Resolução SESA-PR 0126/2007 que define
328 uso de boas práticas, técnica asséptica e instrumentos perfurantes estéreis de
329 uso único e biocompatíveis. Destaca-se que esta Resolução proíbe realizar
330 modificação corporal que caracteriza procedimento cirúrgico como: tunelização,
331 bifurcação de língua, implantes entre outros, bem como também proíbe realizar
332 tatuagens e *piercing* em menores de 18 anos sem autorização por escrito dos
333 pais ou responsáveis legais, para não incorrer no risco de responder por crime
334 de lesão corporal. O uso de anestésico injetável só poderá ser administrado se
335 prescrito por médico. Quanto ao uso de anestésico tópico, o enfermeiro poderá
336 administrar desde que amparado em programas de saúde pública ou por
337 protocolo institucional em consonância com a Lei do exercício profissional.” Após
338 discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que
339 deve ser publicado na LAI. I) Presidente informa que a Conselheira Jociandra
340 Faustino, membro da Câmara Técnica, será substituída pela Conselheira Sueli
341 Ribeiro Magalhães para votação dos pareceres de Conselheiro de homologação
342 das Comissões de ética das instituições de saúde. O Conselheiro Secretário
343 solicita a conselheira Clarezza Marluz Silva que apresente o **Parecer de**
344 **conselheiro nº 001/2023** para homologação da comissão de ética em
345 enfermagem do Instituto Neurológico de Curitiba – INC, que passa a leitura da
346 conclusão conforme segue: “Diante do exposto, trata sobre a análise e avaliação
347 do processo eleitoral do Hospital Instituto de Neurologia de Curitiba da cidade de
348 Curitiba/PR para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do
349 Memorando nº 0006/2023 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos
350 encartados no Processo Eleitoral do Hospital Instituto de Neurologia de Curitiba
351 da cidade de Curitiba/PR, PAD nº 846/2022, entendo que está de acordo com a
352 Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral
353 cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética
354 Eleitoral, que publicou Edital de Convocação para Formação da Comissão de
355 Ética de Enfermagem (CEE) – 2023/2025. que constam nas fls. 04 a 06. Os
356 interessados preencheram de forma correta o formulário de inscrição, com a
357 devida juntada de certidão negativa de débitos com este Regional, bem como
358 certidão de regularidade cadastral de possíveis condenações dos profissionais
359 inscritos no processo eleitoral supracitado, os quais não contem penalidades,
360 conforme consta nas fls. 07 a 47. Atendendo o disposto no art. 5º, parágrafo 3º

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top: A large, stylized signature.
- Middle: "Belo" (likely Belo, a member name).
- Below: "SRS" and "RS".
- Below: "CA" and "SUL".
- Below: A large "P" with a checkmark.
- Below: "G" with a checkmark.
- Bottom: "Ritz", "J", "Ti", and "G".

361 da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente, Secretário
362 e Membros, conforme relacionado com número de votos, dentre os profissionais
363 mais votados. O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente publicado
364 pela referida instituição, conforme consta nas fls. 55 a 56. Em conclusão, avalia-
365 se que o processo foi realizado e instruído satisfatoriamente, cabendo sua
366 homologação e posse, como CEE do Hospital Instituto de Neurologia de Curitiba
367 da cidade de Curitiba/PR.” em discussão o parecer é aprovado por unanimidade,
368 segue para Secretaria Executiva para emissão de portaria para posse. **m)** Com
369 a palavra o Conselheiro Secretário Eduardo Truppel solicita aos demais
370 conselheiros que apresentarão Pareceres de Conselheiro referente a
371 homologação das Comissões de ética que informem se houve alguma
372 inconformidade e/ou impedimento para homologação sem a leitura integral da
373 conclusão. Desta forma a Conselheira Janete Rodrigues da Silva informa que o
374 processo do Hospital São Vicente está apto para homologação, em discussão o
375 **parecer de conselheiro nº 002/2023** é homologado por unanimidade, segue
376 para Secretaria Executiva para emissão de portaria para posse. **n)** Seguindo, a
377 Conselheira Jociandra Faustino informa que o Parecer emitido pela Conselheira
378 Gleyce Prehs da instituição Centro Hospitalar Nossa Saúde está em
379 conformidade cabendo sua homologação, em discussão o **parecer de**
380 **conselheiro nº 003/2023** é homologado por unanimidade, segue para Secretaria
381 Executiva para emissão de portaria para posse. **o)** Com a palavra a Conselheira
382 Marleci de Oliveira Pontes informa que alguns membros eleitos na instituição
383 Associação Beneficente de Saúde do Norte do Paraná – NOROSPAR, possuíam
384 pendências junto ao Conselho sendo substituídos pelos respectivos suplentes,
385 desta forma o processo está em conformidade cabendo a homologação do
386 parecer, após discussão o **parecer de conselheiro nº 004/2023** é homologado
387 por unanimidade, segue para Secretaria Executiva para emissão de portaria para
388 posse. **p)** Na sequência a Conselheira Rita de Cassia Lopes Argola da Silva
389 Bolard informa que o processo eleitoral do Centro Hospitalar São Camilo de
390 Ponta Grossa/PR está em conformidade cabendo sua homologação, em
391 discussão o **parecer de conselheiro nº 005/2023** é homologado por
392 unanimidade, segue para Secretaria Executiva para emissão de portaria para
393 posse. **q)** Continuando a Conselheira Sueli Ribeiro de Magalhães informa que
394 alguns membros eleitos na Fundação Hospitalar São Lucas – Cascavel/PR,
395 possuíam pendências junto ao Conselho sendo substituídos pelos respectivos
396 suplentes, desta maneira o processo está em conformidade cabendo sua
397 homologação, em discussão o **parecer de conselheiro nº 006/2023** é
398 homologado por unanimidade, segue para Secretaria Executiva para emissão de
399 portaria para posse. **r)** Conselheiro Secretário passa a palavra a Conselheira Elia
400 Machado de Oliveira que informa sobre a emissão do **parecer de conselheiro**
401 **nº 007/2023** referente a análise do recurso de aplicação sanção administrativa
402 na empresa Braso em razão do descumprimento dos serviços contratados.
403 Presidente pede a palavra e informa que cabe ao gestor de contratos verificar as
404 atividades desenvolvidas pelas empresas que prestam serviços ao conselho.
405 Informa que a empresa Braso estava em seu segundo termo aditivo com o



406 Regional e era responsável por gerir o envio de e-mails do conselho. Retomando
407 a palavra a conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** – O
408 regime Jurídico comporta o conjunto de regras que instruem o Direito
409 Administrativo rege a administração pública, quando ocorre a infração ou a
410 omissão que viola alguma norma de natureza administrativa, pode ou não causar
411 prejuízos ao órgão. As sanções e penalidades estão previstas em lei,
412 instrumento editalício ou contrato, aplicadas no exercício da função
413 administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a
414 observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,
415 garantidos por meio do devido processo legal. As sanções administrativas tem
416 como finalidades, primeiro caráter educativo e busca mostrar à licitante e
417 contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas,
418 que condutas dessa natureza não são toleradas, de forma a reprimir a violação
419 da legislação, além disso, a sanção administrativa tem caráter repressivo, e
420 busca impedir que a administração e a sociedade sofram prejuízos por
421 licitantes/contratados que descumprem suas obrigações. Em análise do recurso
422 a contratada alega que não teve conhecimento do processo administrativo
423 instaurado pelo Coren/PR, havendo assim cerceamento de defesa, pois não
424 tendo participado de qualquer ato, nem ter sido prestigiado com o ensejo à
425 impugnação das provas conduzidas. Nesse sentido, esta autarquia notificou a
426 empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA em 25 de janeiro de 2022
427 através do memorando nº 004/2022/CTI sobre o descumprimento do contrato
428 desde outubro de 2021, enviando anexos comprobatórios no mesmo endereço
429 eletrônico do preposto. Em 04 de fevereiro de 2022 foi novamente encaminhado
430 através endereço eletrônico informado no contrato solicitação de
431 esclarecimentos e providencias, sendo que no último quadro do documento
432 informa: “*as informações apresentadas serão acostadas nos autos do **Processo***
433 **Administrativo** nº 161/2022 – *Apuração e Aplicação de Sanção à contratada*
434 *BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – que se encontra na fase*
435 *preliminar.*” Conforme se observa à fl. 64, a Recorrente apresentou
436 esclarecimentos quanto ao memorando encaminhado pelo Fiscal de Contrato, o
437 que comprova que possuía pleno conhecimento quanto aos apontamentos
438 realizados, tendo sido oportunizado o direito de apresentar esclarecimentos.
439 Com a apresentação de esclarecimentos pela Recursiva, o Fiscal de Contratos
440 apresentou suas considerações fundamentadas conforme se denotada do
441 documento de fls. 66/67, concluindo que os esclarecimentos apresentados não
442 seriam suficientes para afastar a pendência da Contratada. Ato contínuo, em
443 respeito ao Manual de Aplicação de Sanções do Coren/PR, a Presidente da
444 autarquia entendeu pela necessidade de que o presente Processo Administrativo
445 tivesse continuidade, quando então a Contratada, ora Recorrente, foi
446 devidamente NOTIFICADO, lhe tendo sido conferido o direito do contraditório e
447 ampla defesa. A Notificação de fl. 79 comprova que a Notificação encaminhada
448 pela Presidente desta Autarquia é totalmente válida, tendo em vista que contém
449 todas as informações necessárias para que a Recorrente, querendo, formulasse
450 sua Defesa Prévia, o que de fato não ocorreu. O documento de fl. 82 comprova


Suz
Bato
R.F.
A
Q
G.L.

Rite

T.


451 que a Notificação foi encaminhada ao endereço da Recorrente com Aviso de
452 Recebimento. Mesmo tendo recebido a Notificação em seu endereço válido, a
453 recorrente deixou de apresentar sua Defesa Prévia, não havendo que se falar
454 em cerceamento do seu direito ao contraditório e ampla defesa. Assim, não há
455 que se falar em nulidade do presente Processo Administrativo. Sendo assim,
456 esta relatora entende que todo Trâmite para aplicação recomendados pelas leis
457 nº 10.520/02, nº 8.666/93, pelo edital de contratação e recomendações do TCU
458 foram devidamente seguidos, portanto entende pela improcedência do Recurso
459 apresentado.”, após discussão o parecer é aprovado pelo plenário por
460 unanimidade e segue a Secretaria Executiva para emissão de decisão e
461 notificação da empresa. **s)** Em continuidade o Conselheiro secretário passa a
462 palavra a Conselheira Jociandra Faustino que informa que o **parecer de**
463 **conselheiro nº 008/2023** da instituição Unimed Curitiba realizado pela
464 conselheira Gleyce Prehs está em conformidade cabendo sua homologação, em
465 discussão o parecer é homologado por unanimidade, segue para Secretaria
466 Executiva para emissão de portaria para posse. **t)** Mantendo a palavra a
467 Conselheira Jociandra informa que o **parecer de conselheiro nº 009/2023** do
468 Hospital Ministro Costa Cavalcanti, emitido pela conselheira Gleyce Prehs está
469 em conformidade cabendo sua homologação, em discussão o parecer é
470 homologado por unanimidade, segue para Secretaria Executiva para emissão de
471 portaria para posse. **u)** Com a palavra a Conselheira Marleci de Oliveira Pontes
472 informa que o processo eleitoral do Hospital e Maternidade de Maringá/PR está
473 em conformidade cabendo sua homologação, em discussão o **parecer de**
474 **conselheiro nº 010/2023** é homologado por unanimidade, segue para Secretaria
475 Executiva para emissão de portaria para posse. **v)** O Conselheiro Eduardo
476 Truppel informa que o **parecer de conselheiro nº 011/2023** do Hospital
477 Associação São Julian, emitido pela Conselheira Melina Straube Pereira está em
478 conformidade cabendo a sua homologação, em discussão o parecer é
479 homologado por unanimidade, segue para Secretaria Executiva para emissão de
480 portaria para posse. **w)** Em continuidade a Conselheira Elia Machado de Oliveira
481 informa que o processo eleitoral da Comissão de ética do Hospital da
482 Providência de Apucarana foi satisfatoriamente instruído cabendo a sua
483 homologação, após discussão o **parecer de conselheiro nº 012/2023** é
484 homologado por unanimidade, segue para Secretaria Executiva para emissão de
485 portaria para posse. **x)** Com a palavra a Conselheira Clarezza Marluz Silva
486 informa que alguns membros eleitos, do Hospital Cristo Rei de Ibiporã/PR,
487 possuíam pendências junto ao Conselho sendo substituídos pelos respectivos
488 suplentes, desta forma o processo está em conformidade cabendo a
489 homologação do parecer. Após discussão o **parecer de conselheiro nº**
490 **013/2023** é homologado por unanimidade, segue para Secretaria Executiva para
491 emissão de portaria para posse. **y)** Na sequência com a palavra a Conselheira
492 Janete Rodrigues da Silva que informa que o processo eleitoral do Hospital
493 Metropolitano de Sarandi foi corretamente instruído cabendo a homologação, em
494 debate o **parecer de conselheiro nº 014/2023** é homologado por unanimidade,
495 segue para Secretaria Executiva para emissão de portaria para posse. **z)** Com a











Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

496 palavra a Conselheira Sueli Ribeiro de Magalhães informa que o processo
497 eleitoral da comissão ética em enfermagem do Hospital do Paraná em
498 Maringá/PR foi corretamente instruído cabendo a homologação. Em discussão
499 o **parecer de Conselheiro nº 015/2023** é homologado por unanimidade, segue
500 para Secretaria Executiva para emissão de portaria para posse. **aa) Portaria nº**
501 **001-2023** – Designar a Secretária Executiva, Paola Milani dos Santos, para
502 assinar os despachos de abertura e encerramento dos Processos
503 Administrativos no âmbito do Coren/PR. Designar a Secretária Executiva, Maria
504 Cristina Casa da Natividade, para realizar os mesmos atos, acima descritos, na
505 ausência de Paola Milani dos Santos; **Portaria nº 002-2023** – Autorizar a viagem
506 e uso de veículo aos empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson
507 Luiz da Silva Pinto às cidades de Irati e União da Vitória no período de
508 16/01/2023 a 20/01/2023; **Portaria nº 003-2023** – Autorizar a viagem e aquisição
509 de passagem para o trecho Cascavel-Foz do Iguaçu (ida e volta), para o
510 empregado público Hélio Natale – de 16 a 20 de janeiro de 2023; **Portaria nº**
511 **004-2023** – Designar Hélio Natale como responsável pela fiscalização do(a)
512 Contrato nº 052/2022 - Processo Administrativo 818/2022 da empresa INFOSEG
513 SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., com vigência de 30/12/2022 até
514 30/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para
515 prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme da
516 Subseção Foz do Iguaçu do Coren PR. Designar Odacy José Oliveira de Melo
517 como fiscal substituto; **Portaria nº 005-2023** – Designar Comissão Equipe de
518 Planejamento de Contratação PA 042-20223 – Aquisição material cabeamento
519 Maringá e Ponta Grossa Designar os membros para compor a Equipe de
520 Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 042/2023 cujo
521 objeto é a aquisição de materiais para manutenção do cabeamento estruturado
522 da Subseção de Maringá e Ponta Grossa. Integrante Requisitante: Wallace de
523 Novaes de Figueredo, Integrante Técnico: Manoel Gilliard Paes de Sousa,
524 Integrante Administrativo: Ludwig Birkner de Lery Guimarães; **Portaria nº 006-**
525 **2023** – Nomear Sanderson Robson Biscarra, ao cargo de Assessor Especial do
526 Coren/PR, a partir de 06 de janeiro de 2023; **Portaria nº 007-2023** – Autorizar a
527 viagem e a utilização de veículo oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz ,
528 para o Conselheiro Regional – Eduardo José Truppel, para o Chefe de Gabinete
529 – Luka Santhiago Campos de Alencar, para o Coordenador de Patrimônio – Jean
530 Batista de Moraes e para o Coordenador de Tecnologia da Informação - Wallace
531 de Novaes Figueredo nos dias 13 e 14 de janeiro de 2023, à cidade de Ponta
532 Grossa/PR – para vistoriar o imóvel adquirido e realizar levantamento de
533 necessidades para a instalação da Subseção Ponta Grossa; **Portaria nº 008-**
534 **2023** – Conceder função gratificada – FG 7, ao empregado público Ricardo de
535 Andrade Pontarolli - Função Assistente Administrativo da Fiscalização; **Portaria**
536 **nº 009-2023** – Autorizar a viagem e aquisição de passagens aéreas, para o
537 Procurador Geral – Rafael Munhoz Fernandes, nos dias 25 a 27 de janeiro de
538 2023 à cidade de Brasília/DF – para participar da reunião; **Portaria nº 010-2023**
539 – Autorizar a viagem e a utilização do veículo oficial, para a Presidente – Rita
540 Sandra Franz e para o chefe de Gabinete – Luka Santhiago Campos de Alencar,

Sili

GH PS

Rick

541 nos dias 16 a 18 de janeiro de 2023 à cidade de Lunardelli-PR – para participar
542 das fiscalizações; **Portaria nº 011-2023** – Designar JAQUELINE CRISTINA DE
543 SOUZA MUCHAGATA como responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº
544 051/2022 - Processo Administrativo 138/2021 da empresa IKF INFORMÁTICA
545 LTDA., com vigência de 23/12/2022 a 23/10/2025, cujo objeto é a contratação de
546 empresa especializada para prestação de serviços de software para solução de
547 gestão de recursos humanos na modalidade de serviços (SAAS) incluindo a
548 migração, implantação, treinamento, suporte técnico, documentação e
549 atualizações. Designar AUGUSTO CESAR WALTER SOUZA como fiscal
550 substituto; **Portaria nº 012-2023** – Autorizar a viagem e uso de veículo aos
551 empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto às
552 cidades de Francisco Beltrão e Pato Branco no período de 30/01/2023 a
553 02/02/2023; **Portaria nº 013-2023** – Designar a conselheira Clareza Marluz Silva
554 para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do
555 Hospital INC, no município de Curitiba-PR, com prazo até 25 de janeiro de 2023;
556 **Portaria nº 014-2023** – Designar JEAN BATISTA MORAES como responsável
557 pela fiscalização das OF/OS nº 126/2022 e 128/2022 - Processo Administrativo
558 617/2022 das empresas STJ COMÉRCIO LTDA. e DEUSANIA DO ROSÁRIO
559 PEREIRA SILVA, com vigências de 10/01/2023 até 10/02/2023, cujos objetos são
560 respectivamente: aquisição de cafeteira elétrica e aquisição de micro-ondas.
561 Designar CAMILA MARYA LEITE GUBOLIN como fiscal substituta; **Portaria nº**
562 **015-2023** – Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da
563 Contratação do Processo Administrativo PA nº 072/2023 cujo objeto é a
564 contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza
565 com fornecimento dos materiais necessários para a perfeita execução dos
566 trabalhos no imóvel do Coren, PR na cidade de Ponta Grossa. Integrante
567 Requisitante: Jean Batista Moraes, Integrante Técnico: Paulo Cesar Walter
568 Souza, Integrante Administrativo: Nelson Luiz da Silva Pinto; **Portaria nº 016-**
569 **2023** – Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da
570 Contratação do Processo Administrativo PA nº 074/2023 cujo objeto é a
571 contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01
572 central de controle remoto para porta de rolar e fornecimento de 04 controles
573 para a abertura e fechamento da porta de rolar da Subseção Cascavel do Coren
574 PR. Integrante Requisitante: Sabrina Renata Zanardi, Integrante Técnico: Hélio
575 Natale, Integrante Administrativo: Diames Sousa da Silva; **Portaria nº 017-2023**
576 – Designar Wallace de Novaes Figueredo como responsável pela fiscalização do
577 contrato nº 002/2022 – 1º aditivo – Processo Administrativo nº 375/2021, da
578 empresa IMPLANTA TNFORMÁTICA LTDA., com vigência de 12/01/2023 a
579 11/01/ 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no
580 fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade pública,
581 orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de contratos e de
582 transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da
583 contratada e a prestação de serviços afins de instalação, implantação,
584 treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário, migração de
585 dados dos sistemas atualmente em uso, quando necessária, conforme



SUN



GA RSP



Pinto



586 quantidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de
587 Referência do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 23/ 2020 pelo período de 12
588 meses. Designar Camila Marya Leite Gubolin como fiscal substituta; **Portaria nº**
589 **018-2023** – Designar os membros da Comissão Saúde da Mulher do Coren/PR
590 – Mariângela Pegoraro Schafhauser, Karen Estevam Rangel, Dania Brocardo,
591 Rosana Del Pilar Oyarzun Cortes para participarem do evento online, à partir do
592 Coren/PR no dia 18 de janeiro de 2023, das 14h às 16h; **Portaria nº 019-2023** –
593 Designar os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento da
594 Contratação do Processo Administrativo PA nº 079/2023 cujo objeto é aquisição
595 de carrinho para Condomínio e carrinho de Armazém para o Coren PR.
596 Integrante Requisitante: Jean Batista Moraes, Integrante Técnico: Luís Felipe
597 Marcon, Integrante Administrativo: Edilson Fantinelli; **Portaria nº 020-2023** –
598 Designar a conselheira Elia Machado de Oliveira para elaborar parecer quanto a
599 aplicação de Sanção Administrativa à empresa Braso Soluções Tecnológicas
600 Ltda., para apresentação na Reunião Ordinária de Plenário; **Portaria nº 021-**
601 **2023** – CANCELADA; **Portaria nº 022-2023** – Designar a Conselheira, Gleyce
602 Cristina dos Santos Prehs, para participar das negociações com o sindicato,
603 durante o ano de 2023; **Portaria nº 023-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal -
604 Sabrina Renata Zanardi, para representar o Coren/Pr na colação de Grau dos
605 formandos do Curso de Enfermagem da Universidade Unopar Cascavel, em 25
606 de janeiro de 2023 às 19h; **Portaria nº 024-2023** – Designar os membros abaixo
607 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo
608 Administrativo PA nº 103/2023 cujo objeto é a contratação de empresa
609 especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de uma placa
610 totem luminosa para a nova Subseção do Coren PR no município de Ponta
611 Grossa. Integrante Requisitante: Thauana Aline Prestes, Integrante Técnico:
612 Tatiana de Carvalho Santos, Integrante Administrativo: Luka Santhiago Campos
613 de Alencar; **Portaria nº 025-2023** – Designar os membros abaixo para compor a
614 Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº
615 104/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada em seguro de
616 imóveis e conteúdo para o imóvel do Coren PR na cidade de Ponta Grossa.
617 Integrante Requisitante: Jean Batista Moraes, Integrante Técnico: Wallace de
618 Novaes Figueredo, Integrante Administrativo: Manoel Gilliard Paes de Sousa;
619 **Portaria nº 026-2023** – Designar o Conselheiro Regional Eduardo José Truppel
620 para representar o Coren/PR na reunião acima mencionada, no dia 17 de janeiro
621 de 2023, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piraquara-PR; **Portaria nº**
622 **027-2023** – Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente
623 de Eventos do Coren /PR: Adriana Isac – Coordenadora, Thauana Aline Prestes
624 – Secretária, Gleyce Cristina dos Santos Prehs – Conselheira, Sílvia Maria de
625 Paula Simon, Rubia Karine Marchinski e Valdirene Polônio; **Portaria nº 028-2023**
626 – Designar as colaboradoras Ana Paula Dezoti, Danielle Cordeiro, Valdirene
627 Polônio e o Coordenador de Tecnologia da Informação – Wallace Figueredo para
628 realizarem visita técnica, afim de conhecerem o espaço e realizar as adequações
629 necessárias para a realização do evento. A visita ocorrerá no dia 19 de janeiro
630 de 2023, na sede do Sebrae Curitiba; **Portaria nº 029-2023** – Designar os

BR
JF
SU
C
LA
R
P
P
G

P
E
T
A

631 membros abaixo para compor a Comissão Clube de Benefícios no âmbito do
632 Coren/PR: Marleci de Oliveira Pontes – Conselheira e Coordenadora, Sueli
633 Ribeiro de Magalhães – Conselheira, Janete Rodrigues da Silva – Conselheira e
634 Katia Regina de Aguiar Schmitz Tavares – Colaboradora; **Portaria nº 030-2023**
635 – Designar os membros abaixo para compor a Comissão Regional de Inovação
636 e Empreendedorismo na Enfermagem no âmbito do Coren/PR: Danielle Cordeiro
637 de Azevedo – Coordenadora, Deborah da Silva – Colaboradora, Renata
638 Aparecida Candido da Silva– Colaboradora, Valdirene Polônio – Colaboradora e
639 Vivien Christine Dromlewicz Chemin – Colaboradora; **Portaria nº 031-2023** –
640 Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Práticas Integrativas
641 e Complementares em Saúde – PICS: Gleyce Cristina dos Santos Prehs –
642 Conselheira e Coordenadora; Karina Luciane Arias Gonzalez Cancela–
643 Colaboradora e Lígia Fátima Simões – Colaboradora; **Portaria nº 032-2023** –
644 Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Enfermagem Estética
645 no âmbito do Coren/PR: Anselma Flavia de Almeida - Coordenadora; Ethelly
646 Feitosa Rodrigues Santos – Conselheira; Mariana Palma da Silva –
647 Colaboradora e Roselaine Roratto Muner – Colaboradora; **Portaria nº 033-2023**
648 – Designar os membros abaixo para compor a Comissão Parecer Técnico no
649 âmbito do Coren/PR: Elia Machado de Oliveira – Conselheira e Coordenadora;
650 Maricleia Duda Mucha – Colaboradora; Patrícia Grasieli Correia – Colaboradora;
651 Ivone da Costa Rosa – Colaboradora e Talita Cândida Castro- Colaboradora;
652 **Portaria nº 034-2023** – Designar os membros abaixo para compor a Comissão
653 de Urgência e Emergência no âmbito do Coren/PR: Rejane Maestri Nobri Albini
654 - Coordenadora; Gabriela Aimee de Araújo Floriano – Colaboradora; Fábio Luiz
655 Motta – Colaborador e Amanda Hansen de Jesus Faria- Colaboradora; **Portaria**
656 **nº 035-2023** – Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas, para a
657 colaboradora da Comissão Permanente de Eventos - Valdirene Polônio, nos dias
658 30 e 31 de janeiro de 2023 à cidade de Foz do Iguaçu-PR, para realização de
659 Visita técnica no Centro Universitário Dinâmica das Cataratas – UDC, para
660 realização da Cerimônia de lançamento do Intercâmbio Técnico científico entre
661 enfermeiros do Brasil, Paraguai e Argentina; **Portaria nº 036-2023** – Designar a
662 conselheira Janete Rodrigues da Silva para elaborar parecer referente Processo
663 Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital São Vicente Curitiba , no município
664 de Curitiba-PR, com prazo até 30 de janeiro de 2023; **Portaria nº 037-2023** –
665 Designar a conselheira Sueli Ribeiro de Magalhães para elaborar parecer
666 referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital São Lucas, no
667 município de Cascavel-PR, com prazo até 30 de janeiro de 2023; **Portaria nº**
668 **038-2023** – Designar a conselheira Marleci de Oliveira Pontes para elaborar
669 parecer referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética da Associação
670 Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná, no município de Umuarama-PR,
671 com prazo até 30 de janeiro de 2023; **Portaria nº 039-2023** – Designar a
672 conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs para elaborar parecer referente
673 Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Centro Hospitalar Nossa Saúde, no
674 município de Curitiba-PR, com prazo até 30 de janeiro de 2023; **Portaria nº 040-**
675 **2023** – Designar a conselheira Rita de Cássia Lopes Argolo da Silva Bolard para

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Sueli', 'Janete', 'Gleyce', 'Rita', and 'Kike']

676 elaborar parecer referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Centro
677 Hospitalar São Camilo, no município de Ponta Grossa-PR, com prazo até 30 de
678 janeiro de 2023; **Portaria nº 041-2023** – Designar Jaqueline Cristina de Souza
679 Muchagata como responsável pela fiscalização do contrato nº 003/2022 – 1º
680 aditivo - Processo Administrativo nº 139/2021, da empresa APTO BRASIL
681 GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., com vigência de
682 13/01/2023 a 12/01/ 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada
683 na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho – SESMT-
684 para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná. Designar Simone
685 Bortolozzi como fiscal substituta; **Portaria nº 042-2023** – Autorizar a viagem e a
686 aquisição de passagens aéreas, para a Presidente – Rita Sandra Franz e para o
687 Chefe de Gabinete - Luka Santhiago Campos de Alencar, nos dias 27 a 28 de
688 fevereiro à cidade de Brasília - DF para acompanhar o Julgamento; **Portaria nº**
689 **043-2023** – Designar os membros abaixo para compor a Equipe de
690 Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 123/2023 cujo
691 objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço
692 manutenção elétrica no novo imóvel da Subseção Maringá. Integrante
693 Requisitante: Ana Paula Cássaro Faria, Integrante Técnico: Jean Batista Moraes,
694 Integrante Administrativo: Ana Julia Verri Batista; **Portaria nº 044-2023** –
695 Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas, para a Coordenadora da
696 Fiscalização do Coren/PR – Valéria de Fátima de Paula, nos dias 14 a 16 de
697 fevereiro à cidade de Brasília - DF para participar da referida reunião; **Portaria**
698 **nº 045-2023** – Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas, para a
699 Presidente – Rita Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete – Luka Santhiago
700 Campos de Alencar, nos dias 30 a 31 de janeiro de 2023 à cidade de Foz do
701 Iguaçu-PR, para participação da reunião; **Portaria nº 046-2023** – Designar os
702 membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do
703 Processo Administrativo PA nº 130/2023 cujo objeto é a aquisição de purificador
704 de água para o Coren PR – Subseção Ponta Grossa. Integrante Requisitante:
705 Jean Batista Moraes, Integrante Técnico: Wallace de Novaes Figueredo,
706 Integrante Administrativo: Manoel Gilliard Paes de Sousa; **Portaria nº 047-2023**
707 – Designar os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento da
708 Contratação do Processo Administrativo PA nº 107/2023 cujo objeto é a
709 contratação de empresa especializada para instalação de 02 aparelhos novos
710 de ar condicionado, na Subseção Cascavel, sendo 1 aparelho para instalar na
711 sala da fiscalização e 1 no auditório. Integrante Requisitante: Sabrina Renata
712 Zanardi, Integrante Técnico: Hélio Natale, Integrante Administrativo: Odacy José
713 Oliveira de Melo; **Portaria nº 048-2023** – Transferir o empregado público
714 Jonathan Alves, da Coordenação de Atendimento, Registro e Cadastro para a
715 Coordenação Financeira a partir de 23 de janeiro de 2023; **Portaria nº 049-2023**
716 – Designar os membros abaixo para compor a Equipe credenciamento de
717 leiloeiro para alienação de bens móveis e imóveis do Coren PR: Paulo Cesar
718 Walter Souza, Jonathan Alves e Ricardo de Andrade Pontarolli; **Portaria nº 050-**
719 **2023** – Designar a conselheira Elia Machado de Oliveira para elaborar parecer
720 quanto à Prestação de Contas do Exercício de 2022 para apresentação à

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: A large signature, possibly "Rita".
- Middle right: A signature, possibly "Luka".
- Below that: "SM".
- Further down: "CA" and "AB".
- Below that: "R".
- Below that: "G".
- Bottom right: A circled "G".

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- "Rita" (vertical)
- "JL" (vertical)
- "T." (vertical)

721 Plenária; **Portaria nº 051-2023** – Designar Ana Paula Cássaro Faria como
722 responsável pela fiscalização do OF/OS nº 012/2023 - Processo Administrativo
723 nº 726/2022, da empresa RODIVALDO OLIVEIRA DA SILVA., com vigência de
724 19/01/2023 a 19/02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada
725 na prestação de serviços de frete e mudança do atual endereço da Subseção
726 Maringá para o novo imóvel da Subseção Maringá, incluindo montagem.
727 Designar Jean Batista Moraes como fiscal substituto; **Portaria nº 052-2023** –
728 Designar Manoel Gilliard Paes de Sousa como responsável pela fiscalização do
729 OF/OS nº 011/2023 - Processo Administrativo nº 042/2023, da empresa PRIMO
730 COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., com
731 vigência de 19/01/2023 a 19/02/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais para
732 manutenção do cabeamento estruturado da Subseção de Maringá e Ponta
733 Grossa. Designar Wallace de Novaes Figueredo como fiscal substituto; **Portaria**
734 **nº 053-2023** – Designar a Colaboradora Gelena Lucineia Gomes da Silva Versa
735 para palestrar sobre o tema: Morte Encefálica e Abordagens para Doação de
736 Órgãos e tecidos, no dia 26 de janeiro de 2023, as 10h, através das redes Sociais
737 do Coren/PR; **Portaria nº 054-2023** – Designar Ana Paula Cassaro Faria como
738 responsável pela fiscalização da OF/OS nº 013/2023 e Contrato 001/2023 -
739 Processos Administrativos nº 721/2022 e 724/2022, das empresas GRUPO
740 NARDO e CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., com vigência de 30
741 dias contados da emissão da OF/OS e 01/02/2023 até 01/02/2024, cujos objetos
742 são respectivamente: “Contratação de empresa especializada para a prestação
743 de serviços de desinstalação de luminárias, letreiro luminoso e adesivos da
744 fachada do imóvel da Subseção Maringá” e “Contratação de empresa
745 especializada para prestação de serviços de desinstalação de equipamentos de
746 monitoramento do sistema de alarme da atual Subseção Maringá, fornecimento
747 com instalação de novos equipamentos de monitoramento do sistema de alarme
748 para a nova Subseção Maringá do Coren PR. Designar Ana Paula Barrankievicz
749 da Silva como fiscal substituta; **Portaria nº 055-2023** – Autorizar a viagem e
750 aquisição de passagens terrestres do empregado público Odacy José Oliveira
751 de Melo (06/02/2023 a 10/02/2023) à cidade de Foz do Iguaçu; **Portaria nº 056-**
752 **2023** – Autorizar a viagem e a utilização de veículo oficial para o Coordenador
753 de Patrimônio – Jean Batista de Moraes nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023, à
754 cidade de Ponta Grossa/PR – para receber os prestadores de serviço para a
755 instalação da Subseção Ponta Grossa; **Portaria nº 057-2023** – Autorizar a
756 viagem e a aquisição de passagens aéreas, para o Conselheiro Tesoureiro –
757 Decarlo Cisz Trevizan e para o Controlador Geral do Coren/PR – Luiz Antônio
758 Schiminsky , no período de 14 a 16 de fevereiro à cidade de Rio de Janeiro-
759 RJ para participar da reunião; **Portaria nº 058-2023** – Autorizar a viagem e a
760 utilização de veículo oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz , para o
761 Conselheiro Regional – Eduardo José Truppel, para o Chefe de Gabinete – Luka
762 Santhiago Campos de Alencar, para a Assessora da Comunicação - Thauana
763 Aline Prestes e para a Colaboradora da Comissão de Eventos – Sílvia Maria de
764 Paula Simon nos dias 9 a 11 de fevereiro de 2023, à cidade de Maringá/PR –
765 para organizar e participar das atividades de inauguração da Subseção de



766 Maringá/PR; **Portaria nº 059-2023** – Autorizar a viagem e a utilização de veículo
767 oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz , para o Conselheiro Regional –
768 Eduardo José Truppel, para o Chefe de Gabinete – Luka Santhiago Campos de
769 Alencar, para a Assessora da Comunicação - Thauana Aline Prestes e para a
770 Colaboradora da Comissão de Eventos – Sílvia Maria de Paula Simon nos dias
771 27 a 28 de fevereiro de 2023, à cidade de Ponta Grossa/PR – para organizar e
772 participar das atividades de inauguração da Subseção de Ponta Grossa/PR;
773 **Portaria nº 060-2023** – Autorizar a viagem e a utilização de veículo oficial, para
774 o Coordenador de Tecnologia da Informação – Walace de Novaes Figueredo,
775 para o Coordenador de Patrimônio – Jean Batista de Moraes e para o empregado
776 público - Manoel Gilliard Paes de Sousa nos dias 13 a 18 de fevereiro de 2023,
777 à cidade de Ponta Grossa/PR – para fazer a instalação dos equipamentos e
778 infraestrutura para a inauguração e funcionamento da Subseção de Ponta
779 Grossa/PR; **Portaria nº 061-2023** – Autorizar a viagem e a utilização de veículo
780 oficial, para o Coordenador de Tecnologia da Informação – Walace de Novaes
781 Figueredo, para o Coordenador de Patrimônio – Jean Batista de Moraes e para
782 o empregado público - Manoel Gilliard Paes de Sousa nos dias 29 de janeiro a
783 11 de fevereiro de 2023, à cidade de Maringá/PR – para fazer a instalação dos
784 equipamentos e infraestrutura para a inauguração e funcionamento da
785 Subseção de Maringá/PR; **Portaria nº 062-2023** – Designar Ana Paula Cassaro
786 Faria como responsável pela fiscalização da OF/OS nº 015/2023 - Processo
787 Administrativo nº 725/2022 da empresa JCC AR CONDICIONADO ,, com
788 vigência de 24/01/2023 até 24/02/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa
789 especializada para a prestação de serviços de desinstalação, manutenção e
790 Instalação de aparelhos de ar-condicionado na Subseção de Maringá do Coren
791 PR. Designar Jean Batista de Moraes como fiscal substituto; **Portaria nº**
792 **063/2023** – Designar os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento
793 da Contratação do Processo Administrativo PA nº 834/2022 cujo objeto é a
794 aquisição de serviços gráficos e editoriais para utilização do Departamento de
795 Comunicação do Coren PR; Integrante Requisitante: Thauana Aline Prestes,
796 Integrante Técnico: Luka Santhiago Campos de Alencar, Integrante
797 Administrativo: Tatiana de Carvalho Santos; **Portaria nº 064-2023** – Autorizar a
798 viagem e aquisição de passagens terrestres, para o Coordenador Administrativo
799 – Edilson Fantineli nos dias 05 a 11 de fevereiro de 2023, à cidade de
800 Maringá/PR – para fazer a supervisionar os trabalhos de instalação dos
801 equipamentos e infraestrutura, para a inauguração e funcionamento da
802 Subseção de Maringá/PR; **Portaria nº 065-2023** – Autorizar o Coordenador
803 Administrativo – Edilson Fantineli a conduzir veículo oficial em razão do
804 desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo; **Portaria nº 066-2023**
805 – Autorizar a viagem, para a colaboradora da Comissão Permanente de Eventos
806 – Rubia Karine Marchinski, no dia 06 de fevereiro de 2023, à cidade de Curitiba-
807 PR, para participar do planejamento e organização da cerimônia de inauguração
808 da Subseção de Ponta Grossa; **Portaria nº 067-2023** – Nomear LIA CAROLINE
809 SOARES COUTINHO, ao cargo de Assessora de Comunicação Social I, a partir
810 de 02 de fevereiro de 2023. **bb) Ofício Circular nº 01/2023** – Solicita atualização

estes
Fey
Guto
sun
LH
N
G
A

hite
A
A



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

811 de dados da Presidência dos Regionais; **Ofício Circular nº 04/2023** – Solicita
812 base de dados para o Projeto do Observatório Nacional de Enfermagem - Ano
813 de Referência: 2022; **Ofício Circular nº 05/2023** – Treinamento do Novo Código
814 de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
815 **Ofício nº 38/2023** – Encaminha Decisão Cofen nº 002/2023 que retifica a
816 Decisão Cofen nº 282/2022 - referente a homologação da Decisão Coren PR nº
817 57/2022; **Ofício Circular nº 02/2023** – Encaminha para conhecimento a Decisão
818 Cofen no 01/2023, a qual dispõe sobre recomendações sanitárias do Cofen;
819 **Ofício Circular nº 06/2023** – Solicita que o Regional consulte a sua
820 Procuradoria-Geral no intuito de saber como os tribunais estão fazendo a
821 interpretação do art. 8º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e informar:
822 a) se a cobrança está sendo feita por 5 (cinco) vezes de R\$ 500,00 (quinhentos
823 reais) - teto das anuidades previsto no inciso I, do art. 6º da Lei nº 12.514/2011,
824 ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ou b) 5 (cinco) vezes o valor
825 da anuidade, por exemplo, se a anuidade for R\$ 300,00 (trezentos reais), será 5
826 (cinco) vezes de R\$ 300,00 (trezentos reais), o que dará um total de R\$ 1.500,00
827 (mil e quinhentos reais); **Ofício Circular nº 07/2023** – Reunião de
828 Coordenadores de Fiscalização, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2023; **Ofício**
829 **Circular nº 194/2022** – Reencaminha Convocatória para Reunião de Trabalho -
830 sobre macropolíticas e eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
831 Enfermagem, no dia 26 de janeiro de 2023; **Ofício Circular nº 09/2023** –
832 Reunião de alinhamento estratégico dos Tesoureiros do Sistema
833 Cofen/Conselhos Regionais de 2023; **Ofício Circular nº 08/2023** – Inscrição de
834 Egressos do Colégio Mais Dom (Sociedade Empresária E. R. Andrade Vilhena
835 Ltda. EPP) - PAD Cofen no 0963/2022; **Ofício Circular nº 11/2023** – Solicita aos
836 Regionais o envio de dados para visualização de processos relacionados à
837 Controladoria-Geral; **Ofício nº 130/2023** – Orientação para prosseguimento da
838 análise do requerimento formulado pela Sra. Luzinete dos Santos Andretta;
839 **Ofício Circular nº 202/2022** – Reencaminha, para conhecimento e providências,
840 o Ofício Circular e Convocatória da 4º Assembleia de Presidentes que
841 acontecerá em Brasília-DF, no dia 28 de fevereiro de 2023; **Ofício nº 135/2023**
842 – Informa indisponibilidade de agenda do Conselheiro Federal Dr. Wilton José
843 Patrício; **Ofício Circular nº 12/2023** – Calendário de Atividades do Cofen para o
844 ano de 2023; **Ofício nº 170/2023** – Confirma a participação do Vice-Presidente
845 do Cofen na Abertura da Semana da Enfermagem do Coren-PR; **Ofício nº**
846 **169/2023** – Confirma a participação da Comissão Nacional de
847 Empreendedorismo; **Ofício nº 182/2023** – Cofen parabeniza inauguração da
848 sede da Subseção de Maringá do Coren-PR e informa indisponibilidade de
849 agenda da presidente; **Ofício nº 183/2023** – Confirma a participação da Dra.
850 Ludimila Magalhães na Cerimônia de Abertura do Coren-PR. cc) Com a palavra
851 o conselheiro Secretário informa a emissão das seguintes decisões, para
852 conhecimento do plenário, Decisão 004-2023 - Aplicação de sanção decorrente
853 de infração administrativa – Empresa DERALDO TADEU DE OLIVEIRA; Decisão
854 005-2023 - Aplicação de sanção decorrente de infração administrativa –
855 Empresa Evoque Logística e Decisão 006-2023 - Aplicação de sanção

estes
[assinatura]

[assinatura]

suu

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

856 decorrente de infração administrativa – EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES.
857 Plenário ciente. **dd)** O Conselheiro Eduardo Truppel informa sobre a solicitação
858 da coordenação de vigilância sanitária da Prefeitura Municipal de Curitiba de
859 parecer técnico sobre a prática de ozonioterapia por profissional enfermeiro.
860 Informa ainda que o parecer foi elaborado pela Comissão de Enfermagem
861 Estética do Coren/PR e passa a palavra a Conselheira Clareza Marluz Silva que
862 faz a leitura da conclusão do parecer, conforme segue: “Ressalta-se que não se
863 verifica, em análise à Nota Técnica Nº
864 43/2022/SEI/GQUIP/GGTPS/DIRE3/ANVISA inferência ou obstáculos ao
865 exercício profissional da enfermagem, pois seu objetivo estabelecer indicações
866 de uso adequado dos dispositivos médicos emissores de ozônio. O sistema
867 COFEN/COREN tem por sua função deliberar, fiscalizar e regulamentar a
868 legalidade do profissional na atuação da ozonioterapia em protocolos e
869 diagnósticos, levando em consideração a Lei e regulamentações vigentes. Vale
870 ressaltar que em resposta ao Protocolo 2022270677 (em anexo), a Agência
871 Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), diz: “Somente profissional liberado
872 pelo seu Conselho de Classe está apto a aplicar ozônio para fins de
873 ozonioterapia”. Diante dos referenciais analisados e dispostos, este Grupo de
874 Trabalho entende que o Enfermeiro capacitado, está apto a prescrever a
875 ozonioterapia, como terapia complementar, seguindo os protocolos nacionais e
876 internacionais de acordo com o diagnóstico de enfermagem e a Declaração de
877 Madrid.” Após debate o plenário solicita a devolução do parecer a comissão para
878 melhor embasamento, o secretário informa que fará a solicitação. Nada mais a
879 ser tratado, a 709ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 16h24min, e
880 esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos
881 participantes da reunião.

base

882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900

R. Franz
RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374

Eduardo José Truppel
EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178

Decarlo Cisz Trevizan
DECARLO CISZ TREVIZAN
Tesoureiro
Coren/PR nº 407.090

Elia Machado de Oliveira
ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
Coren/PR nº 148.804

EBB

SM

LA

P

[Handwritten mark]

RP

hito

[Handwritten mark]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945

Ethelly Feitosa Santos

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753

Andreia Margarete Leal

ANDREIA MARGARETE LEAL
Coren/PR nº 512.274

Jociandra Faustino

JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900

Queli Cristina Kanarski

QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458

CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726

Janete Rodrigues da Silva

JANETE RODRIGUES DA SILVA
Coren/PR nº 050.396

Marleci de Oliveira Pontes

MARLECI DE OLIVEIRA PONTES
Coren/PR nº 157.506

Rita Bolard

RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD
Coren/PR nº 735.389

Sueli Ribeiro de Magalhães

SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES
Coren/PR nº 1.121.748

RS
[Signature]